

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 5/7/2006



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

| | | |
|--|--------------------------|---------------------------------|
| INTERESSADA: Sociedade Visconde de São Leopoldo | | UF: SP |
| ASSUNTO: Retroação dos efeitos do reconhecimento do Programa de Mestrado em Educação da Universidade Católica de Santos, referente às defesas das dissertações de mestrado no período de 21/10/2004 a 20/12/2004. | | |
| RELATOR: Antônio Carlos Caruso Ronca | | |
| PROCESSO Nº: 23001.000142/2005-85 | | |
| PARECER CNE/CES Nº: 117/2006 | COLEGIADO: CES | APROVADO EM: 5/4/2006 |

I – RELATÓRIO

A Universidade Católica de Santos, mantida pela Sociedade Visconde de São Leopoldo, ambas com sede na cidade de Santos, no Estado de São Paulo, por intermédio de sua Coordenação Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, solicita retroação dos efeitos do reconhecimento do Programa de Mestrado em Educação recomendado pelo Conselho Técnico Científico (CTC) na reunião dos dias 9 e 10 de março de 2004 e reconhecido pela Portaria MEC nº 4.310, de 21/12/2004, referente às defesas das dissertações de mestrado dos alunos a seguir relacionados, ocorridas no período de 21/10/2004 a 20/12/2004: Amélia Cristina Elias da Ponte; Ana Maria Torres Alvarez; Antonio Amaro Pereira; Antonio Máximo; Carmen Lydia Dias Carvalho Lima; Cleide Valeri Sanchez Fidalgo; Drauzio Costa Pires de Campos; Edma Haddad Daud; Elita Cezar Argemon; Estefan Kabbach; Iara Cândida Chalela Genovese; João Vieira dos Santos Filho; José Gomes Lage; José Luiz de Araújo; Luiz Antonio Guimarães Cancellato; Marly Saba Moreira; Nilva Vítica Bernardes Correia; Regina Helena Filgueiras de Sampaio; Rubens Azevedo do Amaral; Serafim Carlos Dias Pouza; Sergio Novita Fortis; Silvana Lopes de Assis Henriques; Silvia Maria Troncoso; Suzi Augusto; e Vailde Bragança Silveira de Almeida.

Considerando o Parecer CNE/CES nº 69/2003; a jurisprudência deste Conselho emanada em decisões de casos semelhantes; e, também, o fato de que a recomendação da CAPES é anterior à defesa das dissertações, não há obstáculo para que se possa atender ao pleito da Requerente.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à retroação dos efeitos do reconhecimento do Programa de Mestrado em Educação da Universidade Católica de Santos, mantida pela Sociedade Visconde de São Leopoldo, ambas sediadas na cidade de Santos, no Estado de São Paulo, para os alunos relacionados em anexo, cujas defesas ocorreram no período de 21/10/2004 a 20/12/2004.

Brasília (DF), 5 de abril de 2006.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de abril de 2006.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente

ANEXO

PARECER Nº 117/2006

Listagem dos alunos da Universidade Católica de Santos, cujas defesas ocorreram no período de 21/10/2004 a 20/12/2004, com decisão favorável à retroação dos efeitos do reconhecimento do Programa de Mestrado em Educação dessa Instituição.

1. Amélia Cristina Elias da Ponte
2. Ana Maria Torres Alvarez
3. Antonio Amaro Pereira
4. Antonio Máximo
5. Carmen Lydia Dias Carvalho Lima
6. Cleide Valeri Sanchez Fidalgo
7. Drauzio Costa Pires de Campos
8. Edma Haddad Daud
9. Elita Cezar Argemon
10. Estefan Kabbach
11. Iara Cândida Chalela Genovese
12. João Vieira dos Santos Filho
13. José Gomes Lage
14. José Luiz de Araújo
15. Luiz Antonio Guimarães Canello
16. Marly Saba Moreira
17. Nilva Vítica Bernardes Correia
18. Regina Helena Filgueiras de Sampaio
19. Rubens Azevedo do Amaral
20. Serafim Carlos Dias Pouza
21. Sergio Novita Fortis
22. Silvana Lopes de Assis Henriques
23. Silvia Maria Troncoso
24. Suzi Augusto
25. Vailde Bragança Silveira de Almeida